

Lei nº1.274, de 29 de novembro de 1978

Suplementa dotações de organen/
to vigentes.

Juracy Rosa Soares, Prefeito Municipal de Fiedade,
Estado de São Paulo, e to.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por esta
faz saber que a Câmara Municipal de Fiedade, decreta
e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Fiedade autorizada a
suplementar na importância de CR\$.125.000,00 (Cen/
te e vinte e cinco mil cruzeiros), as seguintes do/
tações orçamentárias:-

195.3120.00.10565752.24. Aut. de Consumo	15.000,00
200.3120.00.10885348.23. Aut. de Consumo	90.000,00
235.3130.00.16885348.28. Serv. Terceiros	20.000,00
	<u>125.000,00</u>

Artigo 2º - Para atender a esta dotação de que trata o artigo
1º da presente Lei, no valor de CR\$.125.000,00 (Ce n/
te e vinte e cinco mil cruzeiros), será utilizado o
seguinte recurso:

Exercício de 1978 - Renda de 1973	125.000,00
-----------------------------------	------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Artigo 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fiedade Sp., 29 de novembro
de 1978.

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na letra surda.

Eugenio Paes da Silva.

Arter Geral de Administração.